**Anexo VI**

**Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem** Período 11/09 à 13/09/2023.

O Serviço de Enfermagem da Secretaria de Saúde de Chapecó, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 36/2022 de 23 de agosto de 2022, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE da Secretaria de Saúde de Chapecó será composta por cinco membros efetivos e dois membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Número** | **Nome** | **Nível profissional** |
| 1 | Adriana Aparecida Schmoeller | Enfermeiro |
| 2 | Denise Cazarotto Cigognini | Enfermeiro |
| 3 | Tamires Perego | Enfermeiro |
| 4 | Tania Inez Mariga Schaefer | Enfermeiro |
| 5 | Juares Antonio de Souza | Auxiliar de Enfermagem |
| 6 | Maria Aparecida da Silva | Auxiliar de Enfermagem |
| 7 | Marilene Tironi | Auxiliar de Enfermagem |
| 8 | Marlene Paz | Auxiliar de Enfermagem |
| 9 | Sirlene de Fatima Rotava | Auxiliar de Enfermagem |
| 10 | Jaqueline Dias de Oliveira | Técnico de Enfermagem |
| 11 | Neila Gregório | Técnico de Enfermagem |
| 12 | Rita de Cassia Farias de Oliveira | Técnico de Enfermagem |

2. A eleições serão realizadas nos dias 11 a 13 de setembro de 2023, no seu local de trabalho, nas redes de Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada, no horário de 07h do dia 11/09/23 às 07h do dia 13/09/23, por meio eletrônico Google Forms, link será encaminhado para Coordenação dos Serviços de Saúde, em meio oficial de Comunicação Interna (1Doc) estabelecido no município e grupo de WhatsApp de Coordenações.

3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem]

4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.

5. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

6. No dia 14/09/2023, às 10h, será disponibilizado o resultado eleitoral dos candidatos, por meio eletrônico oficial de Comunicação Interna (1Doc) estabelecido no município e grupo de WhatsApp de Coordenações.

Presidente da Comissão de Ética de Enfermagem

Vanessa Fátima Schons